



Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

REGULAMENTO

1. Objetivos

Motivar, incentivar, valorizar e dar visibilidade às boas práticas correlatas aos 12 eixos do Programa Cidades Sustentáveis, desenvolvidas por entidades públicas, privadas e sociedade civil que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas da Agenda 2030, no oeste paranaense e Mundo Novo (MS).

2. Período de Realização

Lançamento: 30 de julho de 2018.

Divulgação e mobilização: 30 de julho a 30 de outubro de 2018.

Inscrições: de 30 de julho a 30 de outubro de 2018.

3. Local

O 2º Concurso de Boas Práticas será desenvolvido para os municípios situados na área de abrangência de Itaipu Binacional, que consiste no Oeste do Paraná e Mundo Novo (MS), sendo os municípios que poderão se inscrever:

ALTÔNIA
ANAHY
ASSIS CHATEAUBRIAND
BOA VISTA DA APARECIDA
BRAGANEY
BRASILÂNDIA DO SUL
CAFELÂNDIA
CAMPO BONITO
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
CASCAVEL
CATANDUVA
CÉU AZUL
CORBÉLIA
DIAMANTE DO OESTE
DIAMANTE DO SUL

MARIPÁ
MATELÂNDIA
MEDIANEIRA
MERCEDES
MISSAL
MUNDO NOVO
NOVA AURORA
NOVA SANTA ROSA
OURO VERDE DO OESTE
PALOTINA
PATO BRAGADO
QUATRO PONTES
RAMILÂNDIA
SANTA HELENA
SANTA LÚCIA





Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

ENTRE RIOS DO OESTE
FORMOSA DO OESTE
FOZ DO IGUAÇU
GUAÍRA
GUARANIAÇU
IBEMA
IGUATU
IRACEMA DO OESTE
ITAIPULÂNDIA
JESUÍTAS
LINDOESTE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

SANTA TEREZA DO OESTE
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
SÃO PEDRO DO IGUAÇU
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
TERRA ROXA
TOLEDO
TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TUPÃSSI
UBIRATÃ
VERA CRUZ DO OESTE

4. Da participação

Poderão se inscrever os municípios que estão participando ativamente do Programa Cidades Sustentáveis e fizeram sua adesão ao Pacto Global (Anexo III).

Poderão se inscrever as seguintes categorias:

- 4.1 **Setor público:** Prefeituras municipais, entidades sem fins lucrativos e outras entidades públicas. É requisito obrigatório de inscrição a adesão ao Pacto Global, conforme Anexo III ou no link: <http://pactoglobal.org.br/como-aderir/>.
- 4.2 **Entidades privadas e Instituições de ensino:** Empresas, Cooperativas, Associações, Universidades e demais instituições de ensino.
- 4.3 **Sociedade civil:** Poderão se inscrever iniciativas particulares que desenvolvam boas práticas sustentáveis nos municípios descritos no item 3. (Grupo de jovens organizados, agricultores e pessoas físicas).

5. Da inscrição

Para se inscrever os participantes deverão preencher a **FICHA DE INSCRIÇÃO** (disponível no site www.lagodeitaipu.org.br e ou solicitar via e-mail para contato@lagodeitaipu.com.br. Os itens abaixo poderão ser apresentados na forma física (pen drive ou CD) na secretaria do Conselho dos Municípios Lindeiros, situado em Santa Helena – PR (Av. Brasil, 136 Baixada Amarela, Santa Helena – PR, 85.892-000), ou também preenchidos no site www.lagodeitaipu.org.br, mediante a confirmação por e-mail de aceitação.





Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

- 5.1 Apresentar Ficha de Inscrição, conforme Anexo I;
- 5.2 Anexar conteúdo fotográfico e comprovantes de funcionamento;
- 5.3 Apresentar um vídeo de no máximo 3 minutos e qualidade de no mínimo 360p. com Termo de Sessão de Uso de Imagem (Anexo II) - (vídeos acima de 3 minutos serão desclassificados).

6. Da avaliação

As boas práticas serão definidas como projetos, programas, tecnologias ou outras iniciativas estruturadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, em funcionamento há pelo menos 06 meses, completados até o dia 30 de julho de 2018, que tenham resultados efetivos. Serão avaliadas conforme a Tabela 1 – Critérios de avaliação.

Tabela 1 – Critérios de Avaliação

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO
Resultados	Promoveu melhorias visíveis nos ramos sociais, ambientais, econômicas e/ou institucionais no ambiente em que foi desenvolvida e apresentou resultados concretos, quantitativos mensuráveis e os qualitativos evidenciáveis.
Replicabilidade	Apresenta potencial para ser replicada, apresenta caráter inovador e capacidade de ser adaptada em outros contextos, demonstrando as medidas adotadas para a manutenção e continuidade da prática.
Existência de Parcerias	Parcerias comprovadas que colaboram com a boa prática inscrita.
Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	Nível de aderência da Boa Prática quantos aos eixos do Programa Cidades Sustentáveis e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Concurso de BOAS PRÁTICAS Iniciativas para construção da AGENDA 2030

7. Dos resultados

Os resultados serão apresentados em evento de premiação, a ser realizado no último bimestre de 2018, conforme cronograma da Itaipu Binacional e Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu ser divulgado amplamente.

8. Dos recursos

Do resultado final, caberá recurso o qual será recebido somente por escrito, que deve ser protocolado junto à Secretaria do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao Lago de Itaipu no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

Os recursos serão julgados por uma junta escolhida e nomeada pela Comissão Organizadora, que decidirá em até 3 (três) dias úteis. As decisões da junta serão soberanas, não havendo possibilidade de outros recursos sobre a decisão.

9. Das responsabilidades

A Comissão Organizadora assume a responsabilidade de:

- a) Premiação: Viabilizar a premiação para os ganhadores;
- b) Execução: Realizar a execução de todas as atividades propostas neste regulamento;
- c) Resolver os casos omissos neste regulamento, bem como, informar aos participantes sobre qualquer alteração que porventura seja realizada; e
- d) A Itaipu Binacional e Conselho dos Municípios Lindeiros não se responsabilizam por eventuais danos materiais e pessoas que venham a ser provocados por terceiros por dolo ou culpa;
- e) Divulgar amplamente o concurso e resultados.

O Participante assumam a responsabilidade de:

- a) Inscrição: Realizar as inscrições em tempo hábil e dentro dos critérios apresentados neste regulamento;
- b) Divulgação ampla do concurso; e





Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

- c) Responsabilizar-se por todas as informações que serão disponibilizadas para o concurso assinando um termo de responsabilidade.

10. Da Comissão Organizadora

A comissão Organizadora é composta pela equipe do Conselho de Desenvolvimento dos Municípios Lindeiros ao lago de Itaipu, sendo: Sandra Finkler, Matheus Vitor Diniz Gueri, João Jaime Luiz Remor, e Itaipu Binacional: Gilmar Secco, Luciany dos Santos Franco e Aldemir Guerino. Esta, tendo por finalidade de organizar, executar e premiar o Concurso que trata este regulamento que envolverá os municípios citados e cabe também à esta comissão resolver os casos omissos neste regulamento, bem como informar sobre qualquer alteração no decorrer do concurso.

10.1 A decisão da Comissão Organizadora é soberana e não cabe recurso das suas decisões.

11. Da Comissão Julgadora

A Comissão Julgadora será constituída pela Equipe da Rede Nossa São Paulo e Instituto Ethos, organizadores do Programa Cidades Sustentáveis no Brasil.

12. Da premiação

12.1 SETOR PÚBLICO (40 pessoas):

Visitas a Itaipu Binacional e atrativos turísticos, com direito a transporte, alimentação e kit tecnológico para 40 pessoas.

1º Lugar:

- Parque Nacional do Iguaçu com Macuco Safari;
- Almoço no Kattamaran;





Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

- Visita técnica e encerramento com pôr-do-sol no Kattamaran.

2º Lugar:

- Parque Nacional do Iguaçu com Macuco Safari;
- Almoço no Kattamaran;
- Visita técnica e ao Refúgio Biológico.

3º Lugar:

- Parque Nacional do Iguaçu com Macuco Safari;
- Almoço no Kattamaran;
- Visita Especial (CCR) e Ecomuseu.

12.2 PRÊMIO ESPECIAL

O primeiro lugar da categoria Setor Público receberá Prêmio Especial que consiste no direito a firmar convênio específico com a Itaipu Binacional para receber/participar de um programa/ação/projeto voltado para o Desenvolvimento Sustentável, no valor de até R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). As definições do convênio e contrapartida serão feitas entre a Itaipu Binacional e o Município vencedor, limitando-se ao valor estipulado e que esteja alinhado à missão e conceitos dos Programas da Itaipu Binacional.

12.3 ENTIDADES PRIVADAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO (20 pessoas):

Será premiado o projeto destaque, com visitas a Itaipu Binacional e atrativos turísticos, com direito a transporte, alimentação e kit tecnológico para 20 pessoas.

Destaque:

- Parque Nacional do Iguaçu com Macuco Safari;
- Almoço no Kattamaran;
- Visita técnica e encerramento com pôr-do-sol no Kattamaran.





Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

12.4 SOCIEDADE CIVIL (Boa Prática Individual):

Será premiado o projeto destaque, com visitas a Itaipu Binacional e atrativos turísticos, com direito a transporte, alimentação e kit tecnológico para 4 pessoas.

Destaque:

- Parque Nacional do Iguaçu com Macuco Safari;
- Almoço no Kattamaran;
- Visita técnica e encerramento com pôr-do-sol no Kattamaran.

13. Do cronograma

ATIVIDADE	DATA
Divulgação	Julho a outubro
Inscrições	30 de julho a 30 de outubro
Premiação	Último Bimestre

Santa Helena, 25 de Julho de 2018.



Concurso de BOAS PRÁTICAS

Iniciativas para construção da AGENDA 2030

Comissão Organizadora

Gilmar Secco

Sandra Finkler

Luciany dos Santos Franco

Jaime Luiz Remor

Aldemir Guerino

Matheus Vitor Diniz Gueri